

**Acordos, Resoluções e Decisões, para facilitação dos Transportes,  
Firmados no Âmbito do Cone Sul e do MERCOSUL**

- Acordo sobre Regulamentação Básica Unificada de Trânsito entre Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Uruguai e Peru, de 29 de setembro de 1992.  
Internalizado através do Decreto de 03 de agosto de 1993.
- Acordo de Alcance Parcial para a Facilitação do Transporte Multimodal de Mercadorias.  
Internalizado através do Decreto nº 1.563, de 19 de julho de 1995.  
Falta definir os procedimentos aduaneiros – em discussão no Comitê Técnico nº 2 - Assuntos Aduaneiros.
- Acordo para Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos no MERCOSUL.  
Internalizado através do Decreto nº 1.797, de 25 de janeiro de 1996.
- Circular nº 40 /SUSEP/MF, de 29 de maio de 1998. Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Operador de Transportes Multimodal – OTM.
- Regime de Infração ao Acordo para Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos no MERCOSUL e Respectivas Penalidades. – Anexo III do Acordo.  
Internalizado através do Decreto nº 2.866 de 7 de dezembro de 1998.
- Resolução nº 02/99, de 9 março de 1999.  
Prorrogação do prazo para a aprovação do Procedimento Uniforme de Controle do Transporte de Produtos Perigosos e Cronograma para o Cumprimento das Exigências do Acordo sobre o Transporte de Produtos Perigosos, que adia por 6 meses as datas firmadas (elevado ao GMC pelo MERCOSUL – SGT – 5/Rec nº 05/98, de 2 de dezembro de 1998).
- Decreto nº 3.411, de 12 de abril de 2000.  
Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas, altera os Decretos nº 91.030, de 5 de março de 1985, e 1.910, de 21 de maio de 1996.
- Acordo de Recife – Decisão CMC nº 4 de 2000. Acordo de Alcance Parcial Para a Facilitação do Comércio, concluído entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República do Oriental do Uruguai – denominado “Acordo de Recife”.
- Primeiro Protocolo Adicional do Acordo de Recife – Decisão CMC nº 5 de 2000.
- Decreto nº 3.602, de 18 de setembro de 2000.
- Dispõe sobre o Seguro de Responsabilidade Civil do Operador de Transporte Multimodal – Cargas (RCOTM–C). Resolução nº 37/SUSEP/MF, de 8/12/00